

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	1.478.136,05
<b>TOTAL</b>			<b>1.478.136,05</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1246 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.92	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.39	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1247 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.30	000	40.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.39	000	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.32.36	000	90.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.37	000	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 80.987,30 (oitenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	000	Novembro	34.416,00	80.987,30	115.403,30
<b>Total</b>				<b>34.416,00</b>	<b>80.987,30</b>	<b>115.403,30</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	700	000	Janeiro	89.116,00	1.919,65	87.196,35
23	700	000	Fevereiro	87.116,00	182,41	86.933,59
23	700	000	Março	508.216,00	4.637,83	503.578,17
23	700	000	Abril	156.016,00	4.361,84	151.654,16
23	700	000	Maió	60.616,00	1.233,57	59.382,43
23	700	000	Junho	92.416,00	25.268,03	67.147,97
23	700	000	Julho	253.416,00	11.382,56	242.033,44
23	700	000	Agosto	271.416,00	22.993,87	248.422,13
23	700	000	Setembro	312.416,00	9.007,54	303.408,46
<b>Total</b>				<b>1.830.744,00</b>	<b>80.987,30</b>	<b>1.749.756,70</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1248 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.464.908,66 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Novembro	39.000,00	272.320,72	311.320,72
40	20	080	Novembro	629.000,00	349.876,70	978.876,70
40	30	511	Novembro	94.000,00	464.879,72	558.879,72
40	40	069	Novembro	12.000,00	231.904,65	243.904,65
40	50	080	Novembro	156.000,00	793.639,29	949.639,29
40	60	501	Novembro	0,00	2.000,00	2.000,00
40	70	511	Novembro	9.000,00	350.287,58	359.287,58
<b>Total</b>				<b>939.000,00</b>	<b>2.464.908,66</b>	<b>3.403.908,66</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Outubro	272.320,72	272.320,72	0,00
40	20	080	Outubro	953.618,10	349.876,70	603.741,40
40	30	511	Outubro	555.957,86	464.879,72	91.078,14
40	40	069	Outubro	232.614,65	231.904,65	710,00
40	50	080	Janeiro	372.659,59	9.477,61	363.181,98
40	50	080	Fevereiro	645.042,03	17.122,98	627.919,05
40	50	080	Março	408.652,66	7.896,05	400.756,61
40	50	080	Abril	1.124.940,74	10.101,88	1.114.838,86
40	50	080	Maió	287.343,46	7.957,18	279.386,28
40	50	080	Junho	756.602,69	38.861,07	717.741,62
40	50	080	Julho	296.710,29	10,44	296.699,85
40	50	080	Agosto	391.881,47	750,94	391.130,53
40	50	080	Setembro	326.537,77	1.347,80	325.189,97
40	50	080	Outubro	1.018.996,48	700.113,34	318.883,14
40	60	501	Outubro	2.000,00	2.000,00	0,00
40	70	511	Janeiro	40.105,79	5.573,86	34.531,93
40	70	511	Fevereiro	55.849,46	11.231,15	44.618,31
40	70	511	Março	58.732,79	4.522,15	54.210,64
40	70	511	Abril	96.894,07	7.342,00	89.552,07
40	70	511	Maió	192.699,08	10.940,04	181.759,04
40	70	511	Junho	283.757,72	23.505,68	260.252,04
40	70	511	Outubro	326.024,96	287.172,70	38.852,26
<b>Total</b>				<b>8.699.942,38</b>	<b>2.464.908,66</b>	<b>6.235.033,72</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia